

a Companhia deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures na hipótese de indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 4.12.5 da Escritura de Emissão, com o cancelamento, pela Companhia, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado; (aa) **Amortização Extraordinária Facultativa**: as Debêntures não serão objeto de amortização extraordinária; (bb) **Eventos de Vencimento Antecipado**: as obrigações a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, devendo, o Agente Fiduciário, declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão; (cc) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (dd) **Demais Características da Emissão**: os demais termos e condições da Emissão e das Debêntures estarão previstos na Escritura de Emissão. (ii) Aprovam a outorga, pela Companhia, de garantia real no âmbito da Emissão consubstanciada na cessão fiduciária pela Companhia, dos seguintes direitos creditórios de sua titularidade ("**Cessão Fiduciária de Recebíveis**"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária: (i) direitos creditórios, limitado ao montante equivalente a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes da prestação de seus serviços ("**Percentual dos Direitos Creditórios**"), tanto de curto como de longo prazo, conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso, o que for maior entre eles (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, quando aplicável) ("**Fluxo Cedido Fiduciariamente**"), de titularidade da Companhia, atuais e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes da prestação de seus serviços cuja oneração seja permitida, preferencialmente cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário podendo, no entanto, ser feita por outras modalidades de pagamento, desde que os devedores sejam devidamente notificados nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("**Direitos Creditórios**"); e (ii) todos e quaisquer direitos e montantes, atuais ou futuros, decorrentes da e contidos na Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), em que a totalidade dos Direitos Creditórios e do Cash Collateral (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) deverão ser depositados, observado o Percentual dos Direitos Creditórios; (iii) Aprovaram a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes instrumentos, incluindo seus aditamentos: (a) a Escritura de Emissão, (b) o Contrato de Distribuição, (c) o Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) a procuração a ser outorgada no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) Aprovaram expressamente a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, negociar as condições finais e tomar todas e quaisquer providências e adotar todas as medidas necessárias à: (a) formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a emissão das Debêntures, incluindo a assinatura: (i) da Escritura de Emissão; (ii) do Contrato de Distribuição, e (iii) do Contrato de Cessão Fiduciária; bem como a assinatura de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados); (b) formalização e efetivação da contratação da instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o agente de liquidação, o escriturador, o Agente Fiduciário, auditor independente, a agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; (c) ratificação de todos os atos já praticados com relação às deliberações acima; e (d) autorização para a publicação desta ata na forma prevista no artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. 6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Sr. José Roberto Nogueira. Secretário da Mesa: João Paulo Estevam. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento na Junta Comercial e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei da Sociedade por Ações. Pereiro, 31 de março de 2021. Mesa: José Roberto Nogueira - **Presidente**, João Paulo Estevam - **Secretário**, Acionistas: **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA - FRANCISCO ESTEVAM SOBRINHO - PAULO ESTEVAM DA SILVA - PEDRO SALES QUEIROZ ESTEVAM - FRANCISCO DE FRANÇA REIS - GABRIELA QUEIROZ ESTEVAM - JOÃO PAULO ESTEVAM - JORDÂNIA KARINA NOGUEIRA ESTEVAM - JORDÃO ESTEVAM NOGUEIRA - ANA PAULA NOGUEIRA - MIGUEL ESTEVAM PARENTE**. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certificado registro sob o nº 5557757 em: 07/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Estado do Ceará – Prefeitura de Fortaleza - Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidação CNPJ – 07.254.097/0001-08 Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidação, para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia **27 (vinte e sete) de maio de 2021, às 10(dez) horas**, onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em **31/12/ 2020**; Alteração na composição da equipe de liquidação da Companhia; Outros assuntos de interesse da Companhia. **AVISO**: Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Fortaleza, 22 de abril de 2021. Carlos Alberto Alves de Sousa Liquidante CTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-SDARH/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 13 de Maio de 2021**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 01/2021-SDARH/CELOS, cujo Objeto: **Implantação dos sistemas simplificados de abastecimento de água das localidades de Baixa, Gameleira, Tanque do Lima e Zumbi**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 26 de Abril de 2021. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2604.01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2602.01/2021-SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Antônia Hillary Moreira Araújo; **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: F. T. PRADO LÚCIO - ME. CNPJ nº: 13.859.786/0001-49. Que venceu todos os lotes somando o **VALOR TOTAL de R\$ 132.059,60** (Cento e Trinta e Dois Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); **PRAZO**: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM**: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2602.01/2021-SRP; **OBJETO**: Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Unidade Mista de Saúde do Município de Moraújo. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Abril de 2021. Antônia Hillary Moreira Araújo – Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021/PP – SRP – A Pregoeira Oficial do Município de Tamboril, comunica aos interessados que no próximo dia **10 de Maio de 2021, às 13h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2021/PP – SRP, cujo Objeto é **Registro de Preços para Locação de impressoras fotocopadoras multifuncionais, incluindo assistência técnica permanente, suporte, treinamento e fornecimento de todos os suprimentos, necessários para o seu funcionamento, exceto papel e operador para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, CEP, Tamboril-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Tamboril-CE, 27 de Abril de 2021.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 017/2021 - Dispensa de Licitação nº 012/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e sanitização em todas as áreas internas e externas da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Dinajar da Silva Lima Serviços Dedetização - ME. Valor Global: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência: de 22/04/2021 a 20/07/2021. Data da Assinatura: 22/04/2021. Amontada - CE, 22 de abril de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.